

|                                                                                   |                                             |                                                                                            |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|  | <b>PLANO DE ENSINO</b>                      |                                                                                            |                                       |
|                                                                                   | <b>Programa de Pós-Graduação em Direito</b> |                                                                                            |                                       |
|                                                                                   | <b>Disciplina</b><br>TEORIA DA CONSTITUIÇÃO |                                                                                            |                                       |
|                                                                                   | <b>Curso</b><br>Mestrado                    | <b>Linha de Pesquisa</b><br>Efetividade Dir. Fund. Sociais / Relações Sociais e Democracia |                                       |
| <b>Docente</b><br>Prof. Dr. Daniel Francisco Nagao                                |                                             |                                                                                            | <b>Carga Horária</b><br>45 horas-aula |

## A – EMENTA

A disciplina estuda o constitucionalismo democrático como ideologia vitoriosa do século XX. Ao longo do curso, enfatiza-se a experiência das últimas décadas do direito constitucional brasileiro, com a passagem do regime autoritário para um Estado de direito democrático, com suas conquistas e vicissitudes. Também se dá atenção ao que tem sido chamado de recessão democrática na atualidade. Alguns temas de destaque são a conquista de normatividade e efetividade pela Constituição e a complexa concretização dos direitos sociais, abordando a legitimidade da jurisdição constitucional e o consenso democrático. As grandes correntes teóricas do constitucionalismo contemporâneo: institucionalismo, concretismo e procedimentalismo, na Alemanha; republicanismo e liberalismo, nos Estados Unidos. Também são discutidas as transformações que produziram um novo cenário dogmático para o direito constitucional brasileiro e o desenvolvimento de novas categorias para a interpretação constitucional, ao lado dos elementos e princípios tradicionais de interpretação jurídica. Especial ênfase é dada à ascensão institucional do Poder Judiciário e aos fenômenos da judicialização e do ativismo judicial. O papel do Supremo Tribunal Federal e algumas de suas decisões mais importantes também são objeto de debate.

## B – OBJETIVOS E IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA PARA A FORMAÇÃO DO EGRESSO

### Objetivo geral

Compreender os fundamentos teóricos e práticos das técnicas de hermenêutica constitucional e sua aplicação no Direito brasileiro.

### Objetivos específicos

- Estudar os principais marcos teóricos filosóficos sobre a compreensão das Constituições;
- Identificar os novos temas aplicados à compreensão das Constituições, como normas supremas;
- Relacionar os novos temas ao Direito Constitucional brasileiro;
- Desenvolver competências e habilidades que permitam a análise dos processos decisórios;
- Utilizar o raciocínio e a linguagem acadêmica no desenvolvimento de pesquisas e na elaboração de trabalhos científicos.

## C – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. História do constitucionalismo global. A constituição antiga. A pólis grega. As instituições romanas. O constitucionalismo clássico. As declarações de direito e a constituição inglesa. Magna Carta. Bill of rights. A afirmação da supremacia do parlamento. A Revolução americana. A convenção da Filadélfia. As declarações de direito e a Constituição de 1787. Marbury v. Madison. A revolução francesa. A declaração de direitos do homem e do cidadão. O constitucionalismo moderno. A transição para o constitucionalismo social e econômico. A Constituição de Weimar. A Constituição mexicana. As constituições pós-guerra. A Lei Fundamental da Alemanha. As Constituições da Espanha e de Portugal. O constitucionalismo programático e dirigente.

COMPARATO, Fábio Konder. A Civilização Capitalista. 2a. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DIPPEL, Horst. Constitucionalismo moderno. Introducción a una historia que necesita ser escrita. História Constitucional. n. 6, 2005, pp. 181-199. Disponível em: <https://historiaconstitucional.com/index.php/historiaconstitucional/article/view/69/56>

PANSIERI, Flávio; SAMPAR, Rene. Uma breve história do constitucionalismo democrático. Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional, [S. l.], v. 15, n. 29, p. 97–116, 2024. Disponível em: [https://abdconstojs.com.br/?journal=revista&page=article&op=view&path\[\]=574](https://abdconstojs.com.br/?journal=revista&page=article&op=view&path[]=574).

2. História do constitucionalismo brasileiro. O período pré-independência. A Constituição de 1824. A vida constitucional no império. O ato adicional. A Constituição de 1891. A constituição de 1934. A Carta de 1934. A constituição de 1946. Os atos institucionais. A Constituição de 1967. A Emenda nº 1/69. A assembleia constituinte de 1987-8 e a Constituição de 1988.

BONAVIDES, Paulo. Do estado liberal ao estado social. 8. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007

ROCHA, Antonio Sérgio Carvalho. Genealogia da Constituinte: Do autoritarismo à democratização. Lua Nova, São Paulo, 88: 29-87, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/VSNRN6Ct88qpv9jzgnbRgsx/?format=pdf&lang=pt>

3. Teoria da Constituição. Conceito, objeto, relações com outras disciplinas. Origem, Formação e Evolução Doutrinária do Direito Constitucional no Brasil, na América Latina e no mundo. O Direito Constitucional do liberalismo. O neoconstitucionalismo. O novo constitucionalismo democrático. O direito constitucional ambiental: os direitos de Pachamama e o Bem Viver.

BARACHO, Hertha Urquiza. Teoria da Constituição. Prim Facie, v. 2, n. 3, p. 12–26, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/4418>.

BERCOVICI, Gilberto. A Constituição dirigente e a crise da teoria da Constituição. In: Teoria da Constituição: estudos sobre o lugar da política no direito constitucional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

HORTA, José Luiz Borges. Teoria da Constituição: contornos epistemológicos. 346-357. Revista Brasileira de Direito Constitucional (RBDC), n. 6, pp. 346-357, 2005. Disponível em: <https://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-06/revista06.pdf#page=346>

WOLKMER, Antônio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. Tendências contemporâneas do constitucionalismo latino-americano: estado plurinacional e pluralismo jurídico. Pensar, v.16, n.2, pp. 371-408, 2011. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rpen/article/view/2158/1759>

4. Constituição: Conceito. Aspectos material e formal. Concepções sobre a Constituição (Lassale, Hesse, Schmit e Kelsen). Classificação das Constituições. Supremacia Constitucional. Breve estudo comparado das constituições da América Latina.

BELLO, Enzo. O pensamento descolonial e o modelo de cidadania do novo constitucionalismo latino-americano. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD), v. 7, n. 1, pp. 49-61, 2015. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5051465>

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e estado de exceção permanente. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.

HESSE, Konrad. A Força Normativa da Constituição. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Disponível em [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/38578981/A\\_forca\\_normativa\\_da\\_constituicao-libre.pdf?1440605988=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DA\\_forca\\_normativa\\_da\\_constituicao.pdf&Expires=1771252688&Signature=Mxy7CSXvKyr8eJrLTqArbSmgTFErcsNH9hcy-W2lCmHdu442ptMMJ3XTc5gU1Vovl3fTme3Xr9fRzcOtayOzwepIJWJENe07nt5dJBsq1kID2L6cWlqVYosZ-QeNSZXQnhu5UjtsQCyl6El~Aq2pYx73x9QaBoco~QjxOk~a3gY0byXuHZvhpKCrHqEXiNYvsNimdqdJGPIcbh9Q4N~pSLbSXYIN2rdkvaXvTP5dMAUTklhfkAsxHJtcn9k9eEtjIQiyq-Lpr4rdpXit1FoC7K4DjsHTA9SBv1A~mbpueFH31DRL7jYgUoTR2t5yPUY51zfKj4SqjEYpWi7JJUF-Ng\\_\\_&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/38578981/A_forca_normativa_da_constituicao-libre.pdf?1440605988=&response-content-disposition=inline%3B+filename%3DA_forca_normativa_da_constituicao.pdf&Expires=1771252688&Signature=Mxy7CSXvKyr8eJrLTqArbSmgTFErcsNH9hcy-W2lCmHdu442ptMMJ3XTc5gU1Vovl3fTme3Xr9fRzcOtayOzwepIJWJENe07nt5dJBsq1kID2L6cWlqVYosZ-QeNSZXQnhu5UjtsQCyl6El~Aq2pYx73x9QaBoco~QjxOk~a3gY0byXuHZvhpKCrHqEXiNYvsNimdqdJGPIcbh9Q4N~pSLbSXYIN2rdkvaXvTP5dMAUTklhfkAsxHJtcn9k9eEtjIQiyq-Lpr4rdpXit1FoC7K4DjsHTA9SBv1A~mbpueFH31DRL7jYgUoTR2t5yPUY51zfKj4SqjEYpWi7JJUF-Ng__&Key-Pair-Id=APKAJLOHF5GGSLRBV4ZA)

VARELLA, Luiz Henrique Borges. As concepções clássicas de constituição. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC, v. 2, pp. 123-135, 2010. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/11999/1/2010\\_art\\_lhbvarella.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/11999/1/2010_art_lhbvarella.pdf)

5. Poder Constituinte: Definição. Teoria. Influências doutrinárias. Experiências no Direito Estrangeiro. Titularidade. Limites. Espécies: originário; revisor; reformador e recorrente.

BERCOVICI, Gilberto. O Poder Constituinte do Povo no Brasil: Um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte. Lua Nova, São Paulo, 88: 305-325, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/mfLpcmd6hyh8jvcfyH4BL5m/?format=pdf&lang=pt>

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. Estado de exceção, desobediência civil e desinstituição: por uma leitura democrático-radical do poder constituinte. Direito & Praxis, vol. 07, n. 4, 2016, p. 43-95. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/3509/350950139003.pdf>.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. Poder constituinte e ordem jurídico-econômica. Revista De Administração Pública, v. 21, n. 2, pp. 116-129, 1987. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/9777/8799>

6. Teoria da constituição e filosofia constitucional. Idealismo constitucional. Sociologismo constitucional. Positivismo constitucional. Decisionismo constitucional. A constituição normativa. Dirigismo constitucional. Filosofia constitucional. Liberalismo igualitário e comunitarismo. Procedimentalismo e substancialismo.

ARROYO, César Landa. Crisis del positivismo constitucional. Pensamiento Constitucional, vol. VI, nº 6, pp. 75-134, 1999. Disponível em <https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/pensamientoconstitucional/article/view/3207/3029>.

LASSALLE, Ferdinand. A Essência da Constituição. 4a ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

LEAL, Mônia Clarissa Hening. Dworkin X Habermas, uma discussão acerca da legitimidade da jurisdição constitucional entre substancialismo e procedimentalismo: novas perspectivas. A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional, Belo Horizonte, v. 4, n. 17, p. 31–58, 2007. DOI: 10.21056/aec.v4i17.606. Disponível em: <https://revistaaec.com/index.php/revistaaec/article/view/606>.

LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto; ALMEIDA, Plínio Régis Baima de. Constituição e Idealismo – O Dilema da Efetivação Constitucional sem a Política. Revista Controle: Doutrinas e artigos, Vol. 9, Nº. 1, pp. 11-35, 2011. Disponível: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6167632>

TEIXEIRA, João Paulo Allain. Constituição e democracia: Entre liberalismo e comunitarismo. Revista Brasileira de Direito Constitucional - n º6, pp. 268-280, 2005. Disponível em: <https://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-06/revista06.pdf>

7. Teoria da Norma Constitucional: Distinção entre regras e princípios jurídicos. O Direito por princípios. Classificação das normas constitucionais. Princípios de Interpretação Constitucional. Princípios Fundamentais na Constituição de 1988.

BARROSO, Luis Roberto; BARCELLOS, Ana Paula de. O começo da história. A nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. Revista de Direito Administrativo, [S. l.], v. 232, p. 141–176, 2003. DOI: 10.12660/rda.v232.2003.45690. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/45690>.

MARCELLINO JUNIOR, Julio Cesar. Norma constitucional e pós-positivismo jurídico: O esquema regra-princípio. Revista Eletrônica Direito e Política, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 102–123, 2015. DOI: 10.14210/rdp.v2n1.p102-123. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/7519>.

SILVA, José Afonso da. Os Princípios Constitucionais Fundamentais Revista do Tribunal Regional Federal da 1 Região, vol. 6, n. 4, pp. 17-22, 1994. Disponível em: [https://www.kufunda.net/publicdocs/principios\\_constitucionais\\_fundamentais.pdf](https://www.kufunda.net/publicdocs/principios_constitucionais_fundamentais.pdf)

8. Direitos e Garantias Fundamentais: Histórico e evolução dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais e Direitos Humanos. Direitos Fundamentais em espécie: direitos individuais; sociais; coletivos e; difusos; garantias constitucionais; nacionalidade; direitos políticos e partidos políticos. Aplicabilidade dos Direitos Fundamentais. Incorporação dos Tratados de Direitos Humanos no Direito Interno brasileiro.

COMPARATO, Fábio Konder. A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos. 12ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

9. Interpretação constitucional. O método constitucional. Teorias sobre a interpretação constitucional. Métodos clássicos de interpretação aplicados ao direito constitucional. Os princípios específicos de interpretação constitucional. Supremacia da constituição. Presunção de constitucionalidade das leis e atos do poder público. Interpretação conforme a constituição. Razoabilidade e proporcionalidade. Efetividade.

BULOS, Uadi Lamêgo. Teoria da interpretação constitucional. Revista de Direito Administrativo, v. 205, p. 23–64, 1996. DOI: 10.12660/rda.v205.1996.46799. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/46799>.

COELHO, Inocêncio Mártires. Métodos - Princípios de interpretação constitucional. Revista de Direito Administrativo, v. 230, p. 163–186, 2002. DOI: 10.12660/rda.v230.2002.46340. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/46340>.

MÜLLER, Friedrich. Metodologia Do Direito Constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

10. Constitucionalismo e democracia no século XXI. Perspectivas da Teoria da Constituição. Transposições dos arranjos constitucionais e o direito comparado. Dinâmica dos Poderes no Brasil contemporâneo. Engenharia constitucional na atualidade. Jurisdição constitucional, democracia e garantia dos direitos fundamentais na Constituição de 1988.

CALLEJÓN, Francisco Balaguer. As duas grandes crises do constitucionalismo diante da globalização no século XXI. Joaçaba, v. 19, n. 3, pp. 681-702, 2018. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7277493>.

SILVA JÚNIOR, Airton Ribeiro da; CAMPOS, Felipe Pante Leme de. Dois séculos de constitucionalismo na América Latina: Uma análise diacrônica entre o constitucionalismo do século XIX e novo constitucionalismo latino-americano. Revista Culturas Jurídicas, Vol. 5, Núm. 12, pp. 151-184, 2018. Disponível em: [https://flore.unifi.it/retrieve/e398c380-680f-179a-e053-3705fe0a4cff/DOIS%20SÉCULOS%20DE%20CONSTITUCIONALISMO%20NA%20AMÉRICA%20LATINA\\_UMA%20ANÁLISE%20DIACRÔNICA%20ENTRE%20O%20CONSTITUCIONALISMO%20DO%20SÉCULO%20XIX%20E%20NOVO%20CONSTITUCIONALISMO%20LATINO-AMERICANO1.pdf](https://flore.unifi.it/retrieve/e398c380-680f-179a-e053-3705fe0a4cff/DOIS%20SÉCULOS%20DE%20CONSTITUCIONALISMO%20NA%20AMÉRICA%20LATINA_UMA%20ANÁLISE%20DIACRÔNICA%20ENTRE%20O%20CONSTITUCIONALISMO%20DO%20SÉCULO%20XIX%20E%20NOVO%20CONSTITUCIONALISMO%20LATINO-AMERICANO1.pdf)

SETTI, Matheus Gomes; FACHIN, Melina Girardi. Entre Resistência, Convergência e Engajamento: Direito constitucional comparado e migrações constitucionais. Revista Direito & Práxis, vol. 15, n. 1, pp. 01-25, 2024.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/5S45fPKQHwLkBbFrWn5Jttk/?format=pdf&lang=pt>

11. Constituição Econômica. Evolução. Constituição de 1988: ordem jurídico-econômica contemporânea. Poder econômico. Poder econômico privado. Empresa. conceito, evolução. Microempresas, transnacionais. Políticas econômicas privadas. Auto-regulação. Poder econômico público. Formas de intervenção do Estado no domínio econômico: características e evolução. Planejamento econômico. Estado regulador: significado, importância e consequências. Economia de mercado: significado e características. Direito econômico internacional. Ordem jurídico-econômica internacional e supranacional. Globalização, Regionalização e Comunitarização.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. MASSONETTO, Luís Fernando. A constituição dirigente invertida: a blindagem da constituição financeira e a agonia da constituição econômica. Separata do Boletim de Ciências Econômicas, XLIX, p. 3-23, 2006.

#### **D—ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

Aulas expositivas e dialogadas com apresentação de Seminários e debates.

#### **E – SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

| <b>SISTEMA DE AVALIAÇÃO</b> | <b>PONTOS</b> |
|-----------------------------|---------------|
| Apresentação de seminário   | 4,5           |
| Participação em aula        | 1,0           |
| Produção de <i>paper</i>    | 4,5           |
| <b>Total</b>                | <b>10,0</b>   |

#### **F – BIBLIOGRAFIA**

ARROYO. César Landa. Crisis del positivismo constitucional. Pensamiento Constitucional, vol. VI, nº 6, pp. 75-134, 1999.

BARACHO, Hertha Urquiza. Teoria da Constituição. Prim Facie, v. 2, n. 3, p. 12–26, 2010.

BARROSO, Luis Roberto; BARCELLOS, Ana Paula de. O começo da história. A nova interpretação

constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. *Revista de Direito Administrativo*, v. 232, p. 141–176, 2003.

BELLO, Enzo. O pensamento descolonial e o modelo de cidadania do novo constitucionalismo latino-americano. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)*, v. 7, n. 1, pp. 49-61, 2015.

BERCOVICI, Gilberto. A Constituição dirigente e a crise da teoria da Constituição. In: Cláudio Pereira de Souza Neto; Gilberto Bercovici; José Filomeno de Moraes Filho; Martonio Mont'Alverne Barreto Lima. (Org.). *Teoria da Constituição: Estudos sobre o Lugar da Política no Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, p. 75-150.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição e estado de exceção permanente*. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2004.

BERCOVICI, Gilberto. *Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. MASSONETTO, Luís Fernando. A constituição dirigente invertida: a blindagem da constituição financeira e a agonia da constituição econômica. *Separata do Boletim de Ciências Econômicas*, XLIX, p. 3-23, 2006.

BERCOVICI, Gilberto. *O Poder Constituinte do Povo no Brasil: Um roteiro de pesquisa sobre a crise constituinte*. Lua Nova, v. 88, pp. 305-325, 2013.

BONAVIDES, Paulo. *Do estado liberal ao estado social*. 8. Ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

BULOS, Uadi Lamêgo. Teoria da interpretação constitucional. *Revista de Direito Administrativo*, v. 205, p. 23–64, 1996.

CALLEJÓN, Francisco Balaguer. As duas grandes crises do constitucionalismo diante da globalização no século XXI. *Joaçaba*, v. 19, n. 3, pp. 681-702, 2018.

COELHO, Inocêncio Mártires. Métodos - Princípios de interpretação constitucional. *Revista de Direito Administrativo*, v. 230, p. 163–186, 2002.

COMPARATO, Fábio Konder. *A Civilização Capitalista*. 2a. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

COMPARATO, Fábio Konder. *A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos*. 12ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DIPPEL, Horst. Constitucionalismo moderno. Introducción a una historia que necesita ser escrita. *História Constitucional*. n. 6, 2005, pp. 181-199.

HESSE, Konrad. *A Força Normativa da Constituição*. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2004.

HORTA, José Luiz Borges. Teoria da Constituição: contornos epistemológicos. 346-357. *Revista Brasileira de Direito Constitucional (RBDC)*, n. 6, pp. 346-357, 2005.

LASSALLE, Ferdinand. *A Essência da Constituição*. 4a ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

LEAL, Mônia Clarissa Hening. Dworkin X Habermas, uma discussão acerca da legitimidade da jurisdição constitucional entre substancialismo e procedimentalismo: novas perspectivas. *A&C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, v. 4, n. 17, p. 31–58, 2007.

LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto; ALMEIDA, Plínio Régis Baima de. Constituição e Idealismo – O Dilema da Efetivação Constitucional sem a Política. *Revista Controle: Doutrinas e artigos*, Vol. 9, Nº. 1, pp. 11-35, 2011.

MARCELLINO JUNIOR, Julio Cesar. Norma constitucional e pós-positivismo jurídico: O esquema regra-princípio. *Revista Eletrônica Direito e Política*, v. 2, n. 1, p. 102–123, 2015.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. Estado de exceção, desobediência civil e desinstituição: por uma leitura democrático-radical do poder constituinte. *Direito & Praxis*, vol. 07, n. 4, 2016.

MÜLLER, Friedrich. *Metodologia Do Direito Constitucional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

PANSIERI, Flávio; SAMPAR, Rene. Uma breve história do constitucionalismo democrático. *Constituição, Economia e Desenvolvimento: Revista Eletrônica da Academia Brasileira de Direito Constitucional*, v. 15, n. 29, p. 97–116, 2024.

ROCHA, Antonio Sérgio Carvalho. *Genealogia da Constituinte: Do autoritarismo à democratização*. Lua Nova, São Paulo, v. 88, pp. 29-87, 2013.

SETTI, Matheus Gomes; FACHIN, Melina Girardi. Entre Resistência, Convergência e Engajamento: Direito constitucional comparado e migrações constitucionais. *Revista Direito & Práxis*, vol. 15, n. 1, pp. 01-25, 2024.

SILVA, José Afonso da. Os Princípios Constitucionais Fundamentais *Revista do Tribunal Regional Federal da 1 Região*, vol. 6, n. 4, pp. 17-22, 1994.

SILVA JÚNIOR, Airton Ribeiro da; CAMPOS, Felipe Pante Leme de. Dois séculos de constitucionalismo na América Latina: Uma análise diacrônica entre o constitucionalismo do século XIX e novo constitucionalismo latino-americano. Revista Culturas Jurídicas, Vol. 5, Núm. 12, pp. 151-184, 2018.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. Poder constituinte e ordem jurídico-econômica. Revista De Administração Pública, v. 21, n. 2, pp. 116-129, 1987.

TEIXEIRA, João Paulo Allain. Constituição e democracia: Entre liberalismo e comunitarismo. Revista Brasileira de Direito Constitucional - n °6, pp. 268-280, 2005.

VARELLA, Luiz Henrique Borges. As concepções clássicas de constituição. Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC, v. 2, pp. 123-135, 2010.

WOLKMER, Antônio Carlos; FAGUNDES, Lucas Machado. Tendências contemporâneas do constitucionalismo latino-americano: estado plurinacional e pluralismo jurídico. Pensar, v.16, n.2, pp. 371-408, 2011.